

LEI Nº814 DE 19 DE MARÇO DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UM CAMINHÃO E UMA
RETRO-ESCAVADEIRA**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão de um eixo traseiro, novo, com maior potência e com capacidade de carga maior em relação aos caminhões do Patrimônio da Prefeitura Municipal já existentes e uma Retro-Escavadeira.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de março de 1983.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal